

Repetimos, Sr. Presidente e Srs. deputados, que acreditamos na existência de organizações idôneas nesse ramo de atividades. Mas não podemos, de forma alguma, concordar com a existência de arapucas instaladas para furtar o dinheiro das classes trabalhadoras. É preciso haver um saneamento total nesse setor para proteger a economia suada do povo contra a ação criminosa dessas "siderurgias".

Com esse objetivo apresentamos à consideração do Plenário, certos de sua aprovação, o presente requerimento.

REQUERIMENTO N. 280 DE 1960

Requeiro, ouvido o plenário, passe a constar dos Anais desta Assembléia um voto de júbilo pelas comemorações de mais um "DIA DAS MAES", solicitando, outrossim, que dessa manifestação do Parlamento Paulista seja dada ciência às diversas entidades que congregam o elemento feminino de São Paulo.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1960

(a) Ten. cel. Geraldo Antonio Martins

Justificativa

Não pode haver festa mais expressiva, menos formal, mais humana e bela que essa todos anos levada a efeito em milhões de lares de todos os continentes, por povos os mais diversos. Na justificativa presente, não necessitamos cair no enunciação mecânica e fria do grande número de chavões e frases feitas, repetidas pela publicidade durante essa data magnífica. Quem há, no Brasil, que não conheça os versos maravilhosos de Coelho Neto? "Ser mãe é desdobrar fibra por fibra o coração... "O amor de mãe, seus rasgos de heroísmo, a audácia com que enfrenta as mais duras provas, na defesa dos entes que criou, todos esses aspectos enobrecedores da espécie humana, têm sido cantados em prosa e verso, retratados pelos menhures pincéis e lembrados nas mais variadas composições musicais!

Esta Assembléia, representativa do povo paulista gente denodada e nobre, de cujo seio saíram mães famosas pela bravura e coragem com que lutaram pelos ideais de liberdade e fraternidade entre os bandeirantes não poderia omitir-se dessas comemorações!

Esse o motivo pelo qual apresentamos o presente Requerimento para o qual contamos, certamente, com o apoio entusiástico de todos os nobres Srs. Deputados.

REQUERIMENTO N. 281 DE 1960

Requeiro, nos termos regimentais, a inserção em ata dos nossos trabalhos de um voto de congratulações com a União Estadual dos Estudantes, pelo completo êxito alcançado na realização da 1.ª Convenção Estadual de Defesa da Escola Pública, cujos trabalhos foram encerrados ontem.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1960

(a) Ten. cel. Geraldo Antonio Martins

Justificativa

Promovida pela União Estadual dos Estudantes e tendo na presidência de honra da sessão de encerramento o dr. Julio de Mesquita Filho, ilustre diretor do prestigioso órgão da nossa imprensa "O Estado de São Paulo", realizou-se ontem, nesta Capital a 1.ª Convenção Estadual de Defesa da Escola Pública, com o fim de incentivar neste Estado a campanha em favor da escola pública, para salvaguardá-la da ameaça representada pelo substitutivo o projeto de diretrizes e bases da educação que, aprovado na Câmara Federal tramita agora no Senado.

Coerente com a posição que sempre sustentamos de defensores intransigentes na manutenção da escola pública no sistema nacional de ensino é com mais vivo entusiasmo que registramos o completo êxito alcançado na realização desse importante certame que marcou com brilho excepcional, mas uma etapa na luta que vimos desenvolvendo em prol da democratização do ensino em nosso País.

Desejo nessa oportunidade manifestar minha inteira solidariedade às teses debatidas durante a convenção as quais se encontram consubstanciadas nos 12 itens que constituem a "Declaração de Princípios" adotada pelo eminente convencional, princípios esses que deverão de nortear o prosseguimento desse movimento até que seja alcançada a vitória final com a rejeição na Câmara Alta do atrevido substitutivo. Com esse objetivo estamos sempre unidos e empenhados em dar fiel cumprimento do mandato que nos foi confiado pelo generoso povo paulista.

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI N. 345, DE 1960

Reconhece sociedade civil como de utilidade pública.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:
Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Recanto Infantil Santa Marta", com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 5 de maio de 1960.

a) Fernando Mauro

Justificativa

A instituição que pretendemos declarar de utilidade pública tem como finalidade desenvolver assistência social moral e educacional, aos menores do sexo masculino, órfãos e abandonados de 7 a 12 anos, amparando-os e ministrando-lhes além do curso primário completo, de acordo com o programa oficial do Estado de São Paulo, o aprendizado agrícola, baseado numa sólida formação cristã, preparando, assim, cidadãos dignos para ventarem na vida. (conf. art. 2.º dos estatutos sociais).

Trata-se, pois, de uma sociedade filantrópica criada com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade.

O "Recanto Infantil Santa Marta" possui personalidade jurídica, está em efetivo funcionamento e os membros da diretoria exercem os respectivos cargos gratuitamente.

Essas características permitem que, nos termos da Lei n. 3.193 de 25 de outubro de 1955, seja a instituição declarada de utilidade pública.

A medida proposta além de representar merecida e justa homenagem desta Casa a uma entidade criada com tão elevados propósitos, constitui, ainda, emulação daqueles abnegados cidadãos que através de contribuições e trabalhos, sustentam um programa de benemerência social que tantos e tão profícuos resultados tem demonstrado.

PROJETO DE LEI N. 346 DE 1960

Modifica o artigo 4.º da Lei n. 5.301, de 14 de abril de 1959.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:
Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o art. 4.º da Lei n. 5.301, de 14 de abril de 1959:

"Ao cônjuge sobrevivente do serventuário da Justiça falecido, enquanto durar o estado de viuvez, ou, na falta do cônjuge, aos filhos do casal, enquanto menores, reverterão os proventos de aposentadoria em que se encontrava o de cujus, ou, se o serventuário falecer em atividade, uma pensão vitalícia correspondente aos proventos que teria se aposentado estivesse."

Justificativa

A vigência do art. 4.º da Lei n. 5.301, de 14 de abril de 1959, com a sua atual redação, importa em uma injustiça contra os serventuários falecidos em plena atividade funcional, embora contribuintes do fundo previdenciário. Nenhum benefício deixam ao seu cônjuge ou a seus filhos menores. Para que se aqualite o alcance dessa injustiça, basta verificar que, mantida a redação que este Projeto visa modificar, um serventuário que faleça com 29 anos, onze meses e 29 dias de serviço, nada deixará a seu cônjuge e a seus filhos menores.

O Projeto objetiva atribuir a estes beneficiários um amparo correspondente ao que lhes seria concedido, se o serventuário falecido estivesse aposentado por qualquer motivo.

Esta solução parece justa. Não poderia a lei, na hipótese examinada, atribuir aos sucessores do serventuário falecido, qualquer que fosse o seu tempo de serviço, um benefício correspondente à aposentadoria por trinta anos de atividade.

A solução é, pois, a atribuição, aos sucessores, de pensão igual ao que receberia o serventuário se, por outro motivo estivesse aposentado.

A injustiça da situação atual, criada pelo art. 4.º da Lei n. 5.301 de 1959 foi referida em despacho da Corregedoria Geral da Justiça, no Processo n. 17.669, de 1959, publicado no "Diário da Justiça" de 29 de agosto de 1959 mesmo ano.

(a) Leôncio Ferraz Júnior

PROJETO DE LEI N. 347, DE 1960

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:
Artigo 1.º — Fica concedido a Comissão dos Festejos do 4.º Centenário de Pinheiros, Capital, o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Parágrafo único — As despesas com o presente projeto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1960

(a) Altmar Ribeiro de Lima

Justificativa

A Sociedade a que se destina o presente auxílio tem em mira a comemoração dos festejos do 4.º centenário de criação do importante bairro de Pinheiros.

Desnecessário dizer da importância do bairro e o que representa portanto na vida da Capital, sob os aspectos cultural, laboracional, populacional e político, justificando-se plenamente o projeto em tela.

— Passa-se ao

PEQUENO EXPEDIENTE

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Carlos Kherlakian, primeiro orador inscrito no Pequeno Expediente.

O SR. CARLOS KHERLAKIAN — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente, Srs. deputados, o problema da mendicância em São Paulo vem assumindo aspectos verdadeiramente alarmantes, pois é comum encontrar-se nas ruas centrais da nossa Capital, homens idosos ou doentes, famílias inteiras, mães com seus filhos pequenos, crianças abandonadas que, sentadas nas calçadas ou encostadas nas portas de prédios, estendem suas mãos à caridade pública.

É realmente doloroso esse triste espetáculo, demonstração evidente do abandono em que vivem esses pobres coitados, sem ter a quem recorrer para a solução de seus problemas, não encontrando por parte dos poderes públicos o amparo de que tanto necessitam.

Os vocos asilos, quase todos mantidos por instituições particulares, não podem dar acolhida ao número sempre crescente de necessidades, pois sempre lutam com sérias dificuldades financeiras, não recebendo do governo a ajuda para o prosseguimento ou mesmo para o desenvolvimento de suas atividades.

Nas administrações passadas nada de concreto foi feito no sentido de solucionar esse grave problema, deixando o Estado de cumprir uma de suas precípuas funções, qual seja a de prestar assistência social ao nosso povo.

Queremos chamar a atenção do Prof. Carvalho Pinto para esse problema, solicitando de S. Exa. as determinações necessárias aos elementos encarregados de executar o Plano de Ação do seu Governo, para que o setor da assistência social tenha prioridade na realização de obras e instalações necessárias para que seja possível, ainda na presente administração, que novos asilos para indigentes sejam criados e instalados, dando-se a esses pobres infelizes o amparo de que tanto necessitam.

Paralelamente, devem os órgãos especializados da Secretaria da Saúde e da Assistência Social, através dos seus serviços de assistência social, promover o recolhimento desses indigentes, encaminhando-os a hospitais quando for o caso, ou então, oferecendo-lhes oportunidade de trabalho, indicando as firmas particulares ou serviços públicos que poderão oferecer-lhes empregos.

Voltamos a afirmar que o setor da assistência social em nosso Estado não vem merecendo dos poderes públicos a atenção a que faz jus, razão pela qual justifica-se o apelo que ora dirigimos ao sr. Governador para que determine aos órgãos competentes as providências necessárias à realização de imediatos estudos para o enaminamento e solução desse grave problema.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Castelo Branco.

O SR. CASTELO BRANCO (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente, Srs. deputados, após ter tecido considerações sobre um problema de tráfego existente no cruzamento que ocorre na Via Anhangueira, na conflúncia da estrada Limeira Mogi-Mirim, enviei uma indicação ao executivo estadual solicitando providências, em razão da insegurança existente naquele trecho.

E como resultado, recebi ontem a resposta, a esta minha indicação, da parte de S. Exa., o Sr. Governador, esclarecendo que a regional do D.E.R. em Campinas já está executando as plantas cadastrais, a fim de serem tomadas as providências para a desapropriação da área necessária à construção dos ramos do trevo que ali se faz necessário.

Ao agradecer, então, a pronta resposta recebida, aproveito a oportunidade para renovar o meu apelo no sentido da urgência da obra pretendida. Estamos em plena safra da laranja, época em que se torna mais intenso o tráfego no ponto em questão. Assim, sugiro ao Sr. Secretário da Viação que, através dos órgãos competentes, entre em contacto imediato com os proprietários das áreas necessárias ao empreendimento, as quais, aliás, já estão reservadas há alguns anos aguardando desapropriação. Não acredito que haja qualquer dificuldade que impeça a medida em questão. Se renovar este meu apelo é por entender que as circunstâncias que justificam e tornam necessária a urgência, constituem risco de vida para todos aqueles que por aquele ponto trafegam.

Assim, desta tribuna, solicito mais uma vez a atenção do Sr. Secretário da Viação para este problema que, embora de natureza tão importante, colocado em termos de ação é dos mais fáceis de serem resolvidos.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Antônio Moreira.

O SR. ANTÔNIO MOREIRA (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, continua na ordem do dia, despertando os mais vivos debates entre o nosso povo, a questão surgida com a aprovação, pela Câmara Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Da forma como foi aprovada a referida lei, corre perigo imenso a escola pública, o ensino gratuito, a democratização do ensino. Nem é por acaso que as vezes mais autorizadas do magistério e fora dele se vêm pronunciando de maneira veemente contra a lei em apreço. Nem é por acaso, também, que os inimigos da educação pública se alvorocaram num euforismo incontrolado. Felizmente, a lei ainda precisa ter a aprovação do Senado da República. E lá, não temos dúvida, ela será repudiada e mandada para a vala comum, onde estão atirados e enterrados todos os atos e atitudes contrários aos interesses do povo. Entretanto, somos dos que acham ser necessária a permanente vigilância em torno da questão. O povo, os trabalhadores e os estudantes não podem descuidar um só momento. Qualquer cochilo na mobilização da opinião pública contra a monstruosa lei, poderá ter consequências desagradáveis, pois os inimigos da escola pública trabalham sem descanso, no golpe final que pretendem dar no Senado Federal.

Semelhante atitude, de homens que pretendem liquidar com a instrução garantida e financiada pelo Poder Público, só poderia ser concedida na Idade Média. Não é possível que tal interesse possa ter origem em setores, progressistas da população, tal o retrocesso que o mesmo evidência e determinaria para a nação. Com um índice de analfabetismo bem acentuado, mais ou menos de 65%, o Brasil não pode prescindir da educação gratuita. Mormente neste instante, quando se renovam sacrifícios os mais tremendos para tirar o Brasil do atraso, do pauperismo e do sub-desenvolvimento, acabar com a escola pública é querer acabar com uma mentalidade mais esclarecida e evoluída para os problemas que o progresso engendra. A instalação de uma indústria poderosamente qualificada, com ramificações de todos os tipos, exigindo conhecimentos os mais variados, como está acontecendo atualmente em nosso País, deve, isto sim, determinar o incentivo e não a extinção da escola pública. Quem proclama ou reivindica o extermínio do ensino público não pode querer o bem do País, e muito menos desejar seu progresso. Assim, impõe-se a todos os brasileiros uma vigilância constante, para resguardar o ensino democrático do golpe dos que pretendem bani-lo da vida do nosso povo.

Neste sentido, Srs. deputados, todas as manifestações que objetivem e persigam tão justa causa devem merecer de todos nós a mais veemente solidariedade. Assim fazendo, como homens públicos, responsáveis por um dos poderes mais democráticos do Estado, como é o legislativo, estaremos garantindo ao nosso povo os recursos da instrução a que todos têm direito. Nesta ordem de raciocínio colocamos a Convenção Estudantil em Defesa da Escola Pública que se realizou no dia 5, na Biblioteca Municipal da Capital.

Os resultados obtidos foram magníficos e merecedores dos nossos aplausos. No transcorrer do conclave ficou exaustivamente comprovada a importância do ensino público. Por essa razão é que, desta tribuna, saudamos os organizadores da convenção e colocamos nos inteiramente solidários com suas resoluções. Era o que tínhamos a dizer.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Francisco Franco.

(Assume a Presidência o Sr. Gustavo Martin)

O SR. FRANCISCO FRANCO — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, desta tribuna, no mês de março, condenamos o exagerado otimismo da Secretaria da Agricultura no anunciar uma grande safra de algodão e de cereais, pois passados um mês e meio desta safra, posso declarar, desta mesma tribuna, que a safra de algodão, principalmente a da Alta Sorocabana, que representa 37 por cento da produção do Estado, foi quase toda dizimada pelas péssimas qualidades de sementes oferecidas aos lavradores, sementes essas mal expurgadas, devido à grande quantidade de lagartas rosadas que tem aparecido. Demonstra isso o pouco caso da Secretaria da Agricultura e, especialmente, do Serviço de Sementes dessa mesma Secretaria.